

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1604/77

INTERESSADO: ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ

ASSUNTO : Relatório do Concurso Vestibular de 1978

RELATOR : Cons. Alpínolo Lopes Casali

PARECER CEE Nº 1054/78 - CTG - APROVADO EM 27 / 07 / 78
COMUNICADO AO PLENO EM 30 / 08 / 78

I - RELATÓRIO

1.HISTÓRICO: - A Escola Superior de Educação Física de Jundiaí submeteu ao Conselho Estadual de Educação o relatório do concurso vestibular rio 1970. A Equipe Técnica de Orientação e Fiscalização opinou pela aprovação.

2. FUNDAMENTAÇÃO: - Voto do Relator: Foram realizados dois concursos vestibulares. O planejamento e a execução das provas atenderam ao disposta na Lei e no edital. Inscreveram-se às provas do primeiro concurso vestibular 52 candidatos e 14 às provas do segundo, no total pois de 66 candidatos. Matricularam-se 65 entre candidatos e graduados em curso de ensino superior, havendo, ademais, uma transferência. O limite de vagas é 120.

O relatório pode ser aprovado.

II- CONCLUSÃO

Aprova-se, para fins de fiscalização, o relatório dos dois concursos vestibulares, realizados pela Escola de Educação Física de Jundiaí, para o ano letivo de 1970, sem prejuízo de verificações que se tornarem necessárias.

São Paulo, 26 de julho de 1978

Cons. Alpínolo Lopes Casali - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayot, Eurípedes Malavolta e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 27/07/78

Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente